

**CORPO DE BOMBEIROS - PMESP****VIA FÁCIL BOMBEIROS****RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE**

Protocolo Análise Nº.: 120420-1/2019

Projeto Técnico Nº.: **087876/3556909/2019 - Aprovada**

Endereço: RUA ARISTEU SOARES DE CAMARGO JÚNIOR, 00 - BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM HELENA

Bairro: CENTRO

Município: VISTA ALEGRE DO ALTO

Ocupações: Escola em geral

Considerações:**Decreto Estadual 56.819/2011 - Considerações de Análise**

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E1/E5/F3", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2018, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 4616,30 m².

1 - Considerada a edificação como térrea.

Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs."

ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio

Atestado de brigada contra incêndio

Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41

Orientações Técnicas:**Instrução Técnica nº 19/2018**

1 - A central de detecção e alarme de incêndio deve ser posicionada em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização, devendo possuir autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão e 15 minutos em regime de alarme (itens 5.4 e 5.5 da Instrução Técnica Nº 19/2011).

2 - O sistema de alarme deve ser acionado pela central e ser audível em toda a edificação (item 5.6 da Instrução Técnica Nº 19/2011).

Instrução Técnica nº 28/2018

1 - A central de GLP deve atender os afastamentos de segurança indicados no Anexo "B" da Instrução Técnica Nº 28/2011.

Instrução Técnica nº 22/2018

Para serem considerados como "hidrantes externos", os mesmos devem atender ao afastamento de, no mínimo, uma vez e meia a altura da parede externa da edificação a ser protegida (item 5.7.2 da Instrução Técnica Nº 22/2018) que será conferido em vistoria técnica.

Instrução Técnica nº 25/2018

1 - Considerado que não há armazenamento e/ou manipulação de líquidos inflamáveis na edificação.

Instrução Técnica nº 08/2018

1 - Considerado que a estrutura portante da edificação é em concreto armado, e atende ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) indicado na Tabela "A" do Anexo "A" da Instrução Técnica Nº 08/2018.

Complemento das Orientações Técnicas:

Será conferido em vistoria técnica a distância máxima a ser percorrido até a saída de emergência conforme anexo B tabela dois da IT 11/18.

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 15 de maio de 2019

00 - 1. SGT PM LUCIANO CONCEICAO LUCIO
Analista

CAP PM RONALDO APARECIDO RIBEIRO
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".